

DESPACHO

Publique-se na Bolsa de Emprego Público, após publicação do extrato em Diário da República Paredes, 22 de fevereiro de 2024 O Presidente da Câmara

Alexandre Almeida, Dr.

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (NA ÁREA DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE E DO PATRIMÓNIO ARBÓREO URBANO), GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- A) Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.ºs 3 e 24 proferidos, em 5 de janeiro de 2024 e 1 de fevereiro de 2024 e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 28 de dezembro de 2023, encontra-se aberto o concurso acima mencionado. ------

- D) Local de Trabalho O local de trabalho será na área do Município de Paredes. -----
- E) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior constantes do anexo a que se refere o n. °2 do artigo 88.° da LTFP, aprovada pela Lei n. °35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conciliado com as funções previstas no artigo 20.° da Lei n.° 59/2021, de 18 de agosto, nomeadamente: avaliação fitossanitária e biomecânica do arvoredo urbano municipal; avaliação e gestão do processo de podas, abates e transplantas do arvoredo urbano municipal; desenvolvimento de planos de preservação e manutenção do arvoredo urbano municipal; desenvolvimento de planos de prevenção no que diz respeito a doenças, pragas e incêndios que possam afetar o arvoredo urbano municipal; acompanhamento e fiscalização das atividades e processos relacionados com a gestão do arvoredo urbano municipal; fomentar a preservação e gestão sustentável da infraestrutura verde e do património arbóreo urbanos; promover as boas práticas e os critérios de atuação no projeto, cultivo e gestão da árvore urbana.

Perfil de competências do candidato: orientação para resultados; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência;



responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação e tolerância à pressão e contrariedades.

- O vencimento mensal ilíquido é de 1385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira de Técnico Supe5rior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores, conforme o disposto no artigo 38.º da LTFP.
- **F)** Requisitos de admissão poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. °17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso. ----
- H) Nível Habilitacional: Licenciatura em Engenharia Florestal (CNAEF 623-Silvicultura e Caça), ou em Engenharia Agrícola (CNAEF 621- Produção Agrícola e Animal), ou em Engenharia Agronómica (CNAEF 621- Produção Agrícola e Animal).
- I) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. -----
- J)- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.-----
- K) Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).

A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio. -----

- O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 17h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento.
- Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----
- L) O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos:



- a) Fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular;

A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular;

c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável;

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se

encontram disponíveis no seu processo individual;

- d)Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n°1 do artigo 6° do Decreto-Lei n°29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844. ---------
- 1ª FASE Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;

Bibliografia:

- Árvores e Arbustos Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann;
- Pragas e Doenças das Plantas Enciclopédia de Práticas Agrícolas Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks;
- Conhecer as árvores de Bernard Fischesser;
- A poda das árvores de Emmanuel Michau.
- Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, aprova o regime jurídico da classificação

Competências.



de arvoredo de interesse público;

- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, que regulamenta a Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro;
- Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, aprova o Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano;
- É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; -----
- **2ª FASE A Avaliação Psicológica (AP)**, será valorada com APTO ou NÃO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação não apto.-----

Escala de classificação: Não Apto

Apto

1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

(nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura 10 valores
- Mestrado 15 valores
- Doutoramento 20 valores
- A <u>Experiência Profissional</u> na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:
 - Sem ou até 1 ano de experiência 10 valores;
- Por três anos completos a mais um valor até ao limite máximo de 20 valores;
- A <u>Formação Profissional</u> será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:
- Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas 10 valores;



- Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

A <u>Avaliação de Desempenho</u> será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente - 20 Valores

Desempenho Relevante - 16 Valores

Desempenho Adequado - 12 Valores

Sem avaliação - 10 Valores

Desempenho Inadequado - 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.

- <u>3ª FASE Prova Escrita de Conhecimentos (PEC),</u> de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:
- Lei n. $^{\circ}$ 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei $n^4/2015$, de 7 de janeiro, na sua atual redação;

Bibliografia:

- Árvores e Arbustos Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann;
- Pragas e Doenças das Plantas Enciclopédia de Práticas Agrícolas Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks;
 - Conhecer as árvores de Bernard Fischesser;
 - A poda das árvores de Emmanuel Michau.
- Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público;
- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, que regulamenta a Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro;
- Lei n. $^{\circ}$ 59/2021, de 18 de agosto, aprova o Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano;



É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; ------

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro.

N) - Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídicofuncional, até à satisfação das necessidades.

Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito.

O) O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE - O Chede da Divisão de Ambiente, Eng.º Carlos Jorge Pinto Sousa; VOGAIS EFETIVOS - O Coordenador da Proteção Civil, Eng.º António Miguel Monteiro Branco da Costa Rodrigues, designado para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior, Mestre em Engenharia do Ambiente, João Filipe Monteiro da Costa;

VOGAIS SUPLENTES - O Técnico Superior, Licenciado em Solicitadoria, Dr. Joaquim Vitorino Garcês Santos e a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Ana Cristina Bessa Ferreira.

- P) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m).
- Q) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.



- S) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.
- T) Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer).

Paços do Concelho de Paredes, 22 de fevereiro de 2024 O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.